



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL PROEX – PIAEX nº 01/2019, de 18 DE MARÇO DE 2019.  
AVANÇA EXTENSÃO -  
PLANO INTEGRADO: QUALIDADE E DESEMPENHO ACADÊMICO**

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento de ações extensão vinculadas aos objetivos do PDI e do Plano Integrado da Gestão da UFS com o foco na Qualidade e desempenho acadêmico.

**1. Quais os objetivos deste edital?**

- Captar propostas direcionadas as demandas apresentadas e discutidas nas reuniões do PLANO INTEGRADO: projetos, eventos e cursos;
- Possibilitar o cadastro de propostas para PROJETOS no Programa de Extensão- AVANÇA EXTENSÃO visando a melhoria da qualidade e desempenho acadêmico com a redução da retenção e evasão dos cursos de graduação;
- Possibilitar o cadastro de Eventos e Cursos voltados para a melhoria dos índices de RETENÇÃO e EVASÃO dos discentes nos diferentes cursos da UFS;
- Oferecer a oportunidade aos discentes de desenvolverem habilidades como bolsistas e voluntários em PROJETOS E COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS E CURSOS.

**2. Qual o tipo de apoio disponibilizado neste edital?**

- Bolsa para discentes em planos de trabalho para atuarem em projetos de extensão com vigência de 05 meses, podendo ser renovada por igual período.
- Bolsa para discentes atuarem como membro de Comissão organizadora de Eventos e cursos – com vigência de até 03 meses.

**3. Quem pode submeter propostas?**

- I. Professores ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício;
- II. Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato;

**4. Qual o parâmetro definido para cadastro de membros de equipe quanto ao número?**

- Projetos - a equipe terá no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições: coordenador da proposta – 01, coordenador adjunto - até 02, colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós-graduação),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

até 03. O número de vagas ofertadas (número de planos de trabalho) para discentes não poderá ser menor que o número de membros de equipe.

- Para cursos e eventos – não tem limite de participantes quanto ao número, além do coordenador da proposta, mas é importante a coerência entre a carga horária do curso, número de membros e número de vagas ofertadas.

**5. Quais as funções que os discentes de pós-graduação e membros externos podem desenvolver nas propostas vinculadas a este edital?**

**Projetos:** Apenas como membro da equipe nas funções Colaborador e Coordenador Adjunto.

**Cursos e Eventos:** Palestrante, Colaborador, Coordenador Adjunto, Supervisão, Debatedor e Auxiliar Técnico.

**6. Quais as funções que os discentes de graduação podem desenvolver nas propostas deste edital?**

**a) EVENTOS DE EXTENSÃO - na Função de membro** da Comissão Organizadora:

- O discente deve atuar nas etapas do planejamento, elaboração, realização e relatório final;
- Sua atuação está vinculada e supervisionada pelo coordenador da proposta;
- O discente não terá atribuições que impliquem em responsabilidades referentes à condução do evento;

**b) CURSOS na Função de membro da comissão organizadora** com as seguintes atribuições:

- O discente deve atuar nas etapas do planejamento, produção de material didático, no acompanhamento das aulas e atividades propostas no curso e no relatório final;
- A atuação do discente está vinculada ao coordenador da proposta. Não é permitido o desenvolvimento de atividades sem a presença do coordenador ou do seu representante (docente ou técnico com nível superior)
- O discente não tem competência para atuar junto aos inscritos nas avaliações, decisões e intercorrências durante a realização do curso. Apenas pode atuar como interlocutor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- **PROJETOS DE EXTENSÃO - na função de aluno bolsista ou voluntário**
- Deve existir um plano de trabalho, com descrição de atividades e cronograma ,para cada oferta de atuação discente;
- Para inclusão de vagas para participação de discentes bolsistas ou voluntários o coordenador deve cadastrar o número de planos compatível com a capacidade de atuação no projeto sob a orientação da equipe. O número de membros de equipe deve ser compatível com o de planos de trabalho ofertados.
- Os discentes bolsistas devem ter disponibilidade para atuar por 20 horas semanais;
- Os discentes voluntários podem atuar com carga horária de no mínimo 4h e máximo de 15h;

**7. Como as propostas devem ser descritas para seu cadastro?**

- Elaborou-se uma orientação para a descrição dos tópicos no cadastro dos Projetos (Anexo I) e nos Eventos e Cursos ( Anexo II.)

**8. Qual o passo a passo para submeter propostas para CURSOS E EVENTOS ?**

- As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ([www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)), no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;
- Indicar no item “NATUREZA DO FINANCIAMENTO”, a opção FINANCIAMENTO INTERNO, selecionando, em seguida, a opção “EDITAL PROEX – PIAEX nº 01/2019-PLANO INTEGRADO CURSOS E EVENTOS”;
- Ao término do preenchimento dos demais dados solicitados, **SUBMETTER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADOR E DOS MEMBROS DE EQUIPE;**
- Após a submissão o STATUS da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL.**

**9. Qual o passo a passo para submeter propostas para PROJETOS?**

- O ANEXO I traz a orientação de como descrever a proposta para cadastro SIGAA e deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ([www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)), no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- Marcar o item “NATUREZA DO FINANCIAMENTO”- opção FINANCIAMENTO INTERNO, selecionando, em seguida, a opção “EDITAL PROEX – PIAEX nº 01/2019- PLANO INTEGRADO PROJETOS
- **CADASTRAR** o número de Planos de Trabalho para atuação dos discentes envolvidos BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS. Os planos para o pleito de bolsas e voluntários podem ser semelhantes
- **SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DEPARTAMENTO** ou setor de vínculo do **COORDENADOR E DOS MEMBROS DE EQUIPE**
- Após a submissão o **STATUS** da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL**

**10. Como será a avaliação e definição de número de bolsas das propostas para CURSOS E EVENTOS?**

- Avaliação das propostas será realizada pela Comissão Técnica da PROEX dentro dos parâmetros estabelecidos no edital. A definição do número de bolsas concedidas deverá levar em consideração a carga horária e o público alvo.
- A divulgação da lista dos cursos e eventos classificados será publicada no *website* da UFS, [www.proex.ufs.br](http://www.proex.ufs.br), e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.

**11. Como será a avaliação das propostas para PROJETOS?**

As propostas serão encaminhadas para a avaliadores Ad hocs. Para atender aos objetivos do Plano Integrado a Proex define como avaliadores Ad hoc deste edital:

1º Avaliador ad Hoc vinculados a comissão técnica da PROEX;

2º Avaliador ad hoc- -Será incluído no SIGAA como avaliador o DIRETOR DE CENTRO.

**12. Como será a divulgação do resultado parcial de Eventos, Cursos e Projetos ?**

- A divulgação da lista das propostas classificadas neste Edital será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, [www.proex.ufs.br](http://www.proex.ufs.br), no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.

**13. Como será a solicitação de reconsideração para CURSOS E EVENTOS ?**

- No caso de revisão de notas, os recursos deverão ser fundamentados e cadastrados no formulário de RECURSOS DE PROPOSTA DE CURSOS E EVENTOS que pode ser acessado [AQUI](https://bit.ly/2Cp2B0A) (<https://bit.ly/2Cp2B0A>) no período definido no item 7 do presente edital.

**14. Como será a solicitação de reconsideração para PROJETOS ?**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- No caso de revisão de notas, os recursos deverão ser fundamentados e cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): Portal docente>extensão>ações de extensão>solicitar reconsideração de avaliação. Os resultados da interposição dos recursos serão visualizados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): Portal docente > extensão > ações de extensão > listar minhas ações e no website da UFS, [www.proex.ufs.br](http://www.proex.ufs.br).

**15. Como será a divulgação do resultado final para Eventos, Cursos e Projetos?**

- Os resultados finais dos projetos para 2019 serão divulgados no website da UFS, [www.proex.ufs.br](http://www.proex.ufs.br), e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.
  - As propostas aprovada passarão para o STATUS APROVADA COM RECURSOS..

**16. Como os alunos podem se inscrever para participar como bolsistas ou voluntários nas propostas aprovadas ?**

- No período definido no cronograma do presente Edital o discente, a partir do portal discente>bolsas>oportunidade de bolsa>tipo de bolsa>extensão, poderá identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar.
- Os coordenadores da ação receberão em seus e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, o nome dos alunos que demonstraram interesse em sua ação.

**17. Após a manifestação de interesse, o Coordenador da proposta para CURSO, EVENTOS E PROJETOS, deverá fazer a seleção dos alunos. O que precisa ser definido e divulgado ?**

- Critérios de seleção :
- Dia e horário da seleção.
- Divulgação do resultado.

Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.  
Em havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador da ação, no período definido no cronograma deste Edital.

**18. Como incluir o aluno aprovado para membro em comissão organizadora de CURSOS , EVENTOS ?**

- Enviar o resultado para a PROEX por meio do formulário de CLASSIFICAÇÃO DISCENTE disponível neste [LINK](https://bit.ly/2Y5SM0H) (<https://bit.ly/2Y5SM0H>). O referido formulário será remetido à PROEST para fins de classificação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Após divulgada a classificação final (após critério de vulnerabilidade) os discentes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão acessar o formulário TERMO DE COMPROMISSO disponível no [LINK](https://bit.ly/2Tly1cW) (<https://bit.ly/2Tly1cW>) para darem anuência ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

termo de comprometimento. O aluno que não der a devida anuência no prazo estipulado neste Edital será imediatamente excluído da ação.

- A PROEX incluirá o aluno aprovado e que deu anuência ao termo como membro de equipe do curso ou evento.

**19. Como incluir o aluno aprovado no (s) plano (s) de trabalho cadastrado(s) para o Projeto?**

- O docente deverá, por meio do caminho portaldocente>extensão>planosdetrabalho>listarmeusplanosdetrabalho, incluir as notas dos discentes, salvar e classificar. O sistema fará automaticamente a classificação segundo critérios de vulnerabilidade socioeconômica.
- Após essa etapa, o coordenador deverá realizar a indicação dos discentes no seu projeto.
- indicado pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no portaldiscente>extensão>meusplanosdetrabalho>termodecompromisso. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto. O aluno que não der a devida anuência no prazo estipulado neste Edital será imediatamente excluído da ação.

**20. CRONOGRAMA**

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS E PERÍODOS</b>
Inscrição das Propostas via SIGAA ( <a href="http://www.sigaa.ufs.br">www.sigaa.ufs.br</a> ): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	08/04 a 15/05/2019
Homologação departamental	08/04 a 19/05/2019
Período para análise por avaliadores Ad-Hoc (incluindo avaliação pelos Diretores de Centro)	08/04 a 26/05/2019
Divulgação da lista de ações pré-classificadas	27/05/2019
Interposição de recursos	28/05 e 01/06/2019
Análise dos recursos avaliadores Ad-Hoc	03/06 a 07/06/2019
Divulgação da lista final de ações classificadas	10/06/2019
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	10/06 a 16/06/2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Divulgação para os discentes interessados sobre os critérios, data, local e horário da seleção, por parte dos coordenadores de cada projeto.	17/06/2019
Seleção do candidato pelo coordenador do projeto	De 18/06 a 25/06/2019
Divulgação parcial dos candidatos classificados (a cargo do Coordenador do Projeto)	Até 26/06/2019
Interposição de Recurso pelo discente ao Coordenador do Projeto	27/06/2019
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados (a cargo do Coordenador do Projeto)	28/06/2019
Classificação e indicação dos discentes no sistema SIGAA pelo Coordenador do Projeto	De 28/06 a 07/07/2019
Anuência ao termo de compromisso - SIGAA	Até 10/07/2019
Período para início das ações	10/07/2019
Término das ações	10/12/2019
Envio do relatório final	Até 10/01/2020

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As obrigações dos Coordenadores e discentes da ação serão as constantes no ANEXO III.
- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira  
Pró-Reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DOS CAMPOS CADASTRAIS – PROJETOS

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO EM ATENDIMENTO AOS CAMPOS  
SOLICITADOS NO CADASTRO DA PROPOSTA

ÁREAS TEMÁTICAS: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho

LOCALIZAÇÃO: Local onde a ação será realizada.

POPULAÇÃO ALVO: Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

**RESUMO:** Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos e metodologia da proposta apresentada

**JUSTIFICATIVA:**

Apresentar; a) Corpo-teórico-relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e sua operacionalidade; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com os objetivos do programa institucional ao qual o projeto se vincula;

**METODOLOGIA:**

Informar as atividades a serem desenvolvidas na proposta para alcançar seus objetivos.

Descrever as ações específicas dos discentes, da equipe do projeto e membro(s) da comunidade se for(em) componentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**REFERÊNCIAS:**

**OBJETIVOS**

**GERAL:** Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas

**ESPECÍFICOS:** Enumerar as metas do projeto compatíveis com o prazo da execução da proposta.

**RESULTADOS ESPERADOS**

- **RESULTADOS QUALITATIVOS**

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

- **RESULTADOS QUANTITATIVOS:** o número de pessoas beneficiadas e grupos populacionais que pertence (vulnerabilidade social, categorias profissionais)

**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA**

Informar as atividades a serem executadas com cronograma para os 4 meses.

São obrigatórios os planos individuais para alunos bolsistas e voluntários vinculados ao número de bolsas solicitadas. EX: Se o projeto solicitou 01 bolsa e aceita até 10 voluntários: será cadastrado um plano para bolsista e os planos dos voluntários (10) podem ser idênticos ao do bolsista, num total de 11 planos.

Se o projeto solicitou 02 bolsas e 10 voluntários: serão cadastrados dois planos para os bolsistas e 05 planos dos voluntários podem ser idênticos ao de cada bolsista cadastrado (10 planos dos voluntários), num total de 12 planos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II  
DESCRIÇÃO DOS CAMPOS CADASTRAIS – CURSOS E EVENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROPOSTA EM ATENDIMENTO AOS  
CAMPOS SOLICITADOS NO CADASTRO DA PROPOSTA

ÁREAS TEMÁTICAS: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação;  
5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho.

LOCALIZAÇÃO: Local onde a ação será realizada

POPULAÇÃO ALVO: Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e  
quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de  
atendimento.

**PROGRAMAÇÃO:**

Apresentar Título das ações que serão desenvolvidas , local, data, horário, turno, etc.

**ATIVIDADES:**

Informar as atividades a serem desenvolvidas na proposta para alcançar seus objetivos.

Descrever as ações específicas dos discentes, da equipe e membro(s) da comunidade se  
for(em) componentes.

Uma atividade principal deve ser definida. No caso de subatividades, após colocada a  
ação em status de EXECUÇÃO deve-se abrir inscrições para todas estas, além da  
atividade principal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR E DISCENTES

COORDENADOR

Produzir relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento do projeto incluindo questionário disponibilizado pela PROEX, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

Depositar OBRIGATORIAMENTE no Repositório da UFS uma apresentação, elaborada pelos alunos de graduação Bolsistas ou Voluntários com chancela dos coordenadores da ação de extensão / Programas Institucionais de Apoio à Extensão (PIAEX) para divulgação no canal da PROEX no Youtube e apresentados nos eventos institucionais tais como o VII EIX (2019) (anexo V).

No caso de interrupção das atividades as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas.

Os coordenadores das ações com bolsas neste edital deverão enviar o relatório final, no período estipulado para não comprometer a sua participação em outro edital PIAEX.

Durante o período de execução da ação aprovado, o coordenador e/ou o coordenador adjunto (se houver) deverá(ão) estar disponíveis para prestar informações, a qualquer momento.

O coordenador deverá assegurar que, nas apresentações, eventos e publicações resultantes das atividades do projeto, será feita referência : Projeto de extensão PIAEX/PROEX/ UFS .

DISCENTES

BOLSISTAS

Não é permitida a acumulação com bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: programa PIBIC, PRODAP, estágio remunerado obrigatório e não obrigatório.

Não pode haver extrapolação da carga horária permitida pela Lei Federal nº 11.788, no caso dos alunos matriculados no estágio obrigatório e não obrigatório com participação em projetos de extensão.

Executar o plano de atividades aprovado, sob a orientação do(a) coordenador(a), com dedicação de 20 horas semanais, devendo fazer referência à sua condição de bolsista, citando o tipo de Programa/Projeto de extensão ao qual está vinculado, nas publicações e nos trabalhos apresentados decorrentes de suas atividades.

Apresentar ao professor, através do SIGAA, de acordo com a periodicidade estabelecida pelo mesmo, relatórios das atividades desenvolvidas durante a execução do Programa/Projeto.

Apresentar os resultados das atividades realizadas nos Programas/Projetos no Encontro de Iniciação à Extensão programado pela PROEX e em outros eventos.

Devolver à UFS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Participar de reuniões de acompanhamento dos Programas/Projetos de extensão, sempre que convocados pela PROEX.

Cumprir o que consta neste Edital.

**VOLUNTÁRIOS**

O(a) voluntário(a) compromete-se a executar atividades sem remuneração, de acordo com as seguintes condições:

- a) executar o plano de atividades aprovado, sob a orientação do(a) coordenador(a), com dedicação de até 10 horas semanais, devendo fazer referência à sua condição de voluntário, citando o tipo de Programa/Projeto de extensão ao qual está vinculado, nas publicações e nos trabalhos apresentados decorrentes de suas atividades;
- b) apresentar ao professor, através do SIGAA, de acordo com a periodicidade estabelecida pelo mesmo, relatórios das atividades desenvolvidas durante a execução do Programa/Projeto;
- c) apresentar os resultados das atividades realizadas nos Programas/Projetos no Encontro de Iniciação à Extensão programado pela PROEX e em outros eventos;
- d) participar de reuniões de acompanhamento dos Programas/Projetos de extensão sempre que convocados pela PROEX.